



**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Histórico do Requerimento na PGFN**

18/03/2024



Número do Requerimento: 20220079091 (Protocolo: 00629852022)  
 Unidade da PGFN de análise: QUINTA REGIAO  
 Data de Registro: 07/03/2022  
 Serviço: Parcelamento excepcional de débitos previdenciários para Municípios - EC 113/2021  
 CPF/CNPJ do Requerente: 11.256.054/0001-39  
 Nome do Requerente: MUNICIPIO DE TORITAMA

**Fundamentos do pedido:**

O Município de Toritama/PE requer a concessão de parcelamento do débito inscrito sob nº 40.4.22.000318-02 advindo de processo nº 10435.726.452/2020-11, com base no artigo 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Portaria PGFN/ME nº 1.308, de 15 de fevereiro de 2022).

<p align="center">Data: 20/03/2022 14:23:34          Situação: Concluído - Resultado da análise acessado pela internet          Visualizador por: Requerente</p>
<p align="center">Data: 18/03/2022 14:08:11          Situação: Deferido          Teor do despacho: Clique no anexo para ver o inteiro teor do despacho.  <a href="#">Abrir documento 1</a>          Responsável: MARDEN PESSOA LOPES</p>
<p align="center">Data: 18/03/2022 14:06:48          Situação: Em Análise</p>
<p align="center">Data: 07/03/2022 12:59:09          Situação: Recebido na Procuradoria</p>
<p align="center">Data: 07/03/2022 12:59:09          Situação: Encaminhado para procuradoria</p>
<p align="center">Data: 07/03/2022 12:59:09          Situação: Protocolado na PGFN</p>

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DELIMA  
 Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4612fe2-5c7e-402e-a583-191057105b57



**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Recibo do Protocolo**

18/03/2024



-----  
IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no REGULARIZE (www.regularize.pgfn.gov.br)  
-----

**Dados do protocolo**

Número do protocolo: 00629852022  
Data de Registro: 07/03/2022 12:59  
Requerente: MUNICIPIO DE TORITAMA  
CPF / CNPJ: 11.256.054/0001-39  
Unidade do protocolo: QUINTA REGIAO  
Tipo da Dívida: Não Previdenciária  
Serviço: Parcelamento excepcional de débitos previdenciários para Municípios - EC 113/2021

**Dados informados pelo requerente**

Telefone do requerente: (81) 99855-1292  
E-mail do requerente: controladoria.toritama@gmail.com

**Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo**

**Requerimento: 20220079091**

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: QUINTA REGIAO

**Endereço do requerente exclusivo para fins deste protocolo**

Logradouro: JOAO CHAGAS  
Número: S N  
Bairro: CENTRO  
CEP: 55125-000  
Cidade: TORITAMA  
Estado: Pernambuco

**Fundamentos do pedido**

O Município de Toritama/PE requer a concessão de parcelamento do débito inscrito sob nº 40.4.22.000318-02 advindo de processo nº 10435.726.452/2020-11, com base no artigo 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e de sua regulamentação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Portaria PGFN/ME nº 1.308, de 15 de fevereiro de 2022).

**Formulário assinado por**

Requerente: MUNICIPIO DE TORITAMA  
Representante legal signatário:  
Nome: ANA CAROLINA ALVES BENTO E SILVA  
CPF: 101.801.234-67

**Avisos**

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DELIMA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4612fe2-5c7c-402c-a583-191057105b57



(Fl. 2 do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

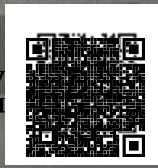
2. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

3. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

<p>TORITAMA, 13/07/2017.</p> <p>Local e data</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal</p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p>
--	------------------



(Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

**ANEXO I**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES**

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (estado/DF/município) **MUNICIPIO DE TORITAMA/PE**

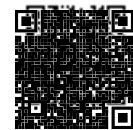
Nº inscrição no CNPJ nº **11.256.054/0001-39**

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.

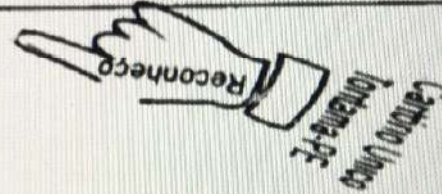
Sim     Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável:

- Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
- Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
- Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
- PRT - Programa de Regularização Tributária
- PERT - Programa Especial de Regularização Tributária Informar o número dos processos de parcelamento:



<p>TORITAMA, 13/07/2012</p>	<p>PROTOCOLO</p>
<p>Local e data</p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua de Moura Jesus 343 - Centro - Toritama/PE - FONE/FAX: (51) 3741-1997

Reconheço Por Semelhança a firma de EDILSON TAVARES DE LIMA.  
 TORITAMA/PE 14/07/2017 11:26:27 e dou fé. Em testemunha da  
 verdade. Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO nº 49.  
 ISIR 0,78, PIRC 0,39 Total R\$ 4,66 Selo: 0076752.0R30620.701.02796  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

*Huiara* *Edilson*

**Cartório Único Toritama-PE**  
 Rua de Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Área de Moura Jesus  
 Tabelião  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 INÍMARRCA DE TORITAMA-PE



PE CARUARU DRF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS

**DARF**

Fl. 7

31/07/2017

02 PERÍODO DE APURAÇÃO		
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ		11.256.054/0001-39
04 CÓDIGO DA RECEITA		5525
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		
06 DATA DE VENCIMENTO		31/07/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL		RS 74.142,67
08 VALOR DA MULTA		
09 VALOR DOS JUROS E OU ENCARGOS DL. 1.025/69		
10 VALOR TOTAL		RS 74.142,67
11 AUTENTICAÇÃO BANCARIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

01 NOME / TELEFONE

**MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
**(81) 3741-1192**

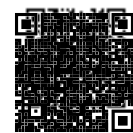
**Parcelamento MP nº 778/2017**

**Débitos perante a Receita Federal**

**Tributo: Contribuições Previdenciárias**

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.





Emissão de comprovantes

A33B271039407768007  
27/07/2017 10:44:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/07/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.44.14  
4637X04637 SEGUNDA VIA 0002

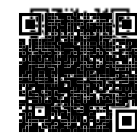
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE T  
AGENCIA: 4637-X CONTA: 73.152-8

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 4637 - AGENCIA TORITAMA PE  
CODIGO DE BARRAS -----  
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2017  
PERIODO DE AFURACAO 31/07/2017  
NUMERO DO CPNJ 11.256.054/0001-39  
CODIGO DA RECEITA 5525  
NUMERO DE REFERENCIA -----  
DATA DO VENCIMENTO 31/07/2017  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 74.142,67  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 74.142,67

AUTENTICACAO SISBB: F.10C.7A4.340.580.62D  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 072712

Transação efetuada com sucesso por: JB838659 RAIMUNDO B SANTOS.





(Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

**ANEXO II  
PEDIDO DE PARCELAMENTO**

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município) **MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.256.054/0001-39**, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

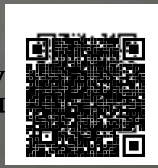
TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua do Comércio, 343 - Centro - CEP: 55.128-900 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3207

Reconheço Por Semelhança a firma de **EDILSON TAVARES DE LIMA**.  
TORITAMA/PE 14/07/2017 11:26:27 e dou fé. ~~Em testemunho~~ da  
verdade. Substituta: **HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO**  
IDNR: 0,78, FERC: 0,39 Total R\$ 4,66 Selo: 0076752.FDHO6201701.02797  
Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital).  
*Huiara Maria Cristina da Silva Araujo*  
e da S. Araujo

**Cartório Único Toritama-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Maura Jesus  
Tabela  
Maria do Rosário da Silva Araujo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araujo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

**TORITAMA, 17/07/2017**  
Local e data  
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

**PROTOCOLO** de Brasil  
Delegacia de Caruaru - PE  
RECEBIDO  
Aida Garcia Tabosa Cavalcanti



Documento Assinado Digitalmente por EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://eicce.icef.gov.br/peppn/dtdaDoc.aspx?docId=1043572249620170102797>